



Câmara Municipal de Cantagalo

PUBLICADO
Em 10/12/2003

Diário Oficial do Poder
Municipal

Lei Municipal Nº 521/2003

Súmula: Cria Conselho Municipal de Indústria e Comércio.

O Plenário da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Legislativo Municipal, com base na Lei Orgânica Municipal, através do Art. 30 - §7º, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado no Município de Cantagalo, Estado do Paraná, o Conselho Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

- 02 (dois) Representantes do Executivo Municipal;
- 02 (dois) Representantes do Legislativo Municipal;
- 02 (dois) Representantes da ACIAC;
- 02 (dois) Representantes do Rotary Club;
- 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3º - A Diretoria do Conselho, será formada pelo Presidente, Tesoureiro e Secretário, os quais serão escolhidos em votação entre os membros do referido conselho.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2003.

ALMIR DE PAULA XAVIER
Presidente do Legislativo Municipal